RESOLUÇÃO Nº 145/2021

EMENTA: Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio das Ostras, atribuindo nova redação ao art. 54, *caput* da Resolução 095/2005.

Autoria: Câmara Municipal

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** e eu, Presidente, **PROMULGO**, a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Dá nova redação ao art. 54, *caput* da Resolução nº 095/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 54 - As sessões ordinárias realizar-se-ão às terças e quartas-feiras, com início às 10h (dez horas), quando se fará a 1ª (primeira) chamada. Não havendo a presença mínima de 1/3(um terço) dos membros da Câmara, haverá tolerância de 15 (quinze) minutos, para a 2ª (segunda) chamada. Permanecendo a falta de quorum mínimo, haverá, após mais 15 (quinze) minutos, a 3ª (terceira) e última chamada."

Avenida dos Bandeirantes, 2.000 - Verdes Mares - Rio das Ostras - RJ
Cep: 28.897-080 - Telefone: (22) 2760-1050
Site: www.riodasostras.rj.leg.br - Email: contato@riodasostras.rj.leg.br

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2021.

VANDERLAN MORAES DA HORA
Presidente

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAÚJO
Vereador

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vereador

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Vereador

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
Vereador

SIDNEI MATTOS FILHO
Vereador

TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA
Vereador

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador

APROVADO
Única
DISCUSSÃO 2
23 MAR. 2021